



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15/2025-DESCO/SAPS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Cobertura Populacional Estimada pela Estratégia Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS) no Sistema Único de Saúde (SUS).

2. **ANÁLISE**

2.1. Esta Nota Metodológica apresenta informações detalhadas sobre o método de cálculo da cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal (eSB) na Atenção Primária à Saúde. Trata-se de uma metodologia complementar ao indicador "Cobertura populacional estimada pela Saúde Bucal na Atenção Básica", estabelecido no Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2017-2021 [1].

2.2. O referido indicador é fundamental para o monitoramento do acesso aos serviços de saúde bucal no âmbito da APS, fortalecendo o planejamento do SUS e subsidiando a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (Coaps).

2.3. A atualização da metodologia de cálculo decorre da necessidade de estimar e demonstrar o contingente populacional sob acompanhamento de uma equipe de Saúde Bucal vinculada a uma equipe de Saúde da Família (eSF) ou de Atenção Primária (eAP). Não obstante, busca-se preservar a série histórica da cobertura das eSB, considerando equipes cofinanciadas pelo Ministério da Saúde e aquelas custeadas com recursos próprios por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

2.4. O método de cálculo considera os parâmetros de população adscrita por tipo de equipe, conforme recomendação da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). As informações são extraídas do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), considerando os seguintes parâmetros:

- eSB 40h: 3.500 pessoas/equipe (equivalente à 100% da cobertura da eSF 40h);
- eSB 30h: 2.625 pessoas/equipe (75% da cobertura da eSF);
- eSB 20h: 1.750 pessoas/equipe (50% da cobertura da eSF).

2.5. Na primeira etapa, considera-se a cobertura populacional da Estratégia Saúde Bucal vinculada exclusivamente à Estratégia Saúde da Família (ESF). Ampliando-se o escopo, incluem-se também as equipes de Consultório na Rua (eCR), equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) e Atenção Primária Prisional (eAPP), utilizando como referência os cadastros vinculados informados no Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (Sisab) / Sistema de Informação para a Atenção Primária à Saúde (Siaps).

2.6. O método de cálculo será realizado a partir de janeiro de 2024.

3. **MÉTODO DE CÁLCULO**

3.1. A fórmula utilizada contempla tanto as equipes cofinanciadas pelo Ministério da Saúde quanto aquelas com financiamento exclusivo de estados, municípios ou do Distrito Federal:

- Fórmula 1 – Cobertura Populacional Estimada pelas eSB vinculadas à eSF (eSFSB):

$$(n^{\circ} eSFSB\ 40h * 3.500) + (n^{\circ} eSFSB\ 30h * 2.625) + (n^{\circ} eSFSB\ 20h * 1.750) \\ - * 100$$

Estimativa populacional

- Fórmula 2 – Inclusão das equipes eCR, eSFR e eAPP:

$$\frac{(n^{\circ} \text{eSFSB } 40\text{h} * 3.500) + (n^{\circ} \text{eSFSB } 30\text{h} * 2.625) + (n^{\circ} \text{eSFSB } 20\text{h} * 1.750) + (\text{população nas eCR, eSFR e eAPP com cadastro vinculado informado no Sisab/Siaps})}{\text{Estimativa populacional}} * 100$$

4. NUMERADOR

4.1. O numerador é composto:

- Pela soma dos potenciais de cobertura das eSB (nas modalidades 40h, 30h e 20h), conforme parâmetros da PNAB [2];
- Pela população com cadastro vinculado às equipes eCR, eSFR e eAPP.

4.2. Consideram-se válidas as equipes de código 71 no SCNES, conforme Portaria GM/MS nº 99/2020, com presença mínima de:

- 1 (uma) cirurgia(ão)-dentista (CBO 223208, 223272 ou 223293);
- E ao menos 1 (uma) técnica(o) (CBO 322405 ou 322425) ou auxiliar em saúde bucal (CBO 322415 ou 322430).

5. DENOMINADOR

5.1. Estimativa populacional do IBGE para 1º de julho referente ao último ano disponível, conforme publicação normativa do Ministério da Saúde.

6. INTERPRETAÇÃO DO INDICADOR

6.1. Expressa o percentual da população com acesso potencial à atenção em saúde bucal na APS, em um território e período específicos.

7. FONTE DOS DADOS

- 7.1. SCNES: identificação das equipes (eSB, eCR, eSFR, eAPP) em atuação; e
- 7.2. IBGE: estimativa populacional municipal, estadual e do DF.

8. CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO

8.1. **Validação das Equipes:** as eSB devem possuir ao menos 1 (um) cirurgião(ã)-dentista (CBO 223208, 223272, 223293) e 1 (um) técnico(a) ou auxiliar em saúde bucal.

8.2. **Equipes eCR, eSFR e eAPP:** possuir ao menos 1 (um) cirurgião(ã)-dentista (CBO 223208, 223272, 223293) ou 1 (um) técnico(a) ou auxiliar em saúde bucal.

8.3. **Carga horária:** excluem-se profissionais com jornadas superiores a 44h na equipe ou 60h ambulatoriais ou 96h hospitalares ou 120h no total).

8.4. **Estabelecimentos válidos no SCNES:** 01 Posto de Saúde; 02 Centro de Saúde / Unidade Básica de Saúde; 15 Unidade Mista; 32 Unidade Móvel Fluvial; 40 Unidade Móvel Terrestre; 71 Centro de Apoio à Saúde da Família.

8.5. **Cálculo por agrupamentos:** deve-se realizar cálculo individual por município antes de agregações por região ou UF.

8.6. **Cobertura > 100%:** limitar o numerador à estimativa populacional total.

8.7. **Exclusões:** equipes com duplicidade de cadastro, ou sem envio de produção ao Sisab/Siaps.

8.8. **Suspensão:** aplica-se às eSB com 3 competências consecutivas sem envio de produção a partir da competência 08/2021, conforme a Portaria SAPS/MS nº 60/2021.

9. APURAÇÃO

9.1. A cobertura será calculada após o fechamento mensal das bases do Sisab/Siaps, SCNES e Cofinanciamento da APS, com aplicação das rotinas de validação dos sistemas de informação do Ministério da Saúde.

10. CONCLUSÃO

10.1. Esta Nota Técnica contribui com a avaliação de desempenho do SUS ao apresentar o método de cálculo da cobertura populacional estimada das equipes de Saúde Bucal na APS. A padronização metodológica assegura transparência, confiabilidade e utilidade dos dados para o planejamento, monitoramento e aprimoramento das ações e serviços de atenção primária.

11. REFERÊNCIAS

- [1] Nota Metodológica sobre o indicador "Cobertura populacional estimada pela Saúde Bucal na Atenção Básica" (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/nota_tecnica/nota_metodologica_SB_adaptada_2.pdf).
- [2] Notas Técnicas nº 418/2021-CGGAP/DESF/SAPS/MS e nº 301/2022-CGESF/DESF/SAPS/MS.

EDSON LUCENA
Coordenador-Geral de Saúde Bucal

JOSÉ EUDES BARROSO VIEIRA
Diretor do Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Edson Hilan Gomes de Lucena, Coordenador(a)-Geral de Saúde Bucal**, em 02/07/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eudes Barroso Vieira, Diretor(a) do Departamento Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária**, em 02/07/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048789858** e o código CRC **35AD79A2**.